



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº **409.886.600-59**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, o **Sr. VALTAMIR DAGHETTI**, inscrito no CPF nº **006.254.319-95**, residente na Rua Sobradinho, nº 700, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob nº **28.809.780/0001-34**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 27/2023 com renovação integral do saldo contratual**, que tem como objeto a **prestação de serviços de transporte escolar**, pelo período adicional de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência anterior.

LOTE 13 - BARRA BONITA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
13	BARRA VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS Percurso 1: Saída da Barra Bonita, passando pelo Sertãozinho, Wilson Brogrever, Valdinei Bluemer, Valério Beger, Escola da Barra Bonita, Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus,	21.200	R\$ 8,22	R\$ 174.264,00



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 40 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>Percurso 2: Saída da Escola da Barra Bonita passando pela Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita, Sertãozinho, Valério Beger, Valdinei Bluemer, Wilson Borgrever, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 48 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p> <p>Percurso 3: Saída da Escola da Barra Bonita indo até o Sr. Virto Schlickmann, escola da Barra Bonita (duas vezes na semana). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 02; Km/Dia: 18 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 6). TOTAL PERCURSO DIA: 106 KM</p>			
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 27/2023 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2027**, mantidas todas as condições e obrigações anteriormente ajustadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 27/2023 e em eventuais termos aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo **passa a integrar o Contrato originário**, para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente** os termos e condições anteriormente pactuados.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VALTAMIR DAGHETTI

CPF: 006.254.319-95

CONTRATADO